

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Extrato do primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 57/2021. Processo Licitatório nº 88/2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos II - "E" a "M". Fornecedor: Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e Felipe Rodrigues Biagini representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações: (31) 98483-1905.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021, no Hotel Fazenda Vale do Amanhecer. Endereço: Rua Teófilo Otoni, nº 91, Bairro Fernão Dias, Igarapé/MG. Presentes: prefeitos municipais e/ou seus representantes, que deliberaram e aprovaram por unanimidade os seguintes tópicos da pauta: 1) Proposta de adesão de novos municípios; 2) Proposta de abertura de crédito adicional complementar para o exercício de 2021; 3) Proposta de desconto no serviço de plantão para 2022; 4) Status da obra do Hospital. Em seguida, cumprindo o último item da pauta, foram dados informes gerais por parte do consórcio e os presentes se manifestaram sobre assuntos pertinentes à prestação de serviços. A íntegra da ata de Assembleia Geral Ordinária de 09/12/2021 está disponível no endereço da ICISMEP na internet: www.icismep.mg.gov.br.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 68/2021, Processo Licitatório nº 110/2021, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço global, obtido por meio da menor taxa de administração. Abertura das propostas: às 9h do dia 22/12/2021. Disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da ICISMEP em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo a implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota. Edital disponível em www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil; www.icismep.mg.gov.br, e no setor de Licitações, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações: (31) 98483-1905. A pregoeira, em 09/12/2021.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**. Processo Administrativo nº 132/2021. Processo Licitatório nº 29/2021. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2021. Ata de registro de preços nº 13/2021. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 05 (filme para mamografia 25cmX30cm - filme dry (seco) para exames de mamografia com fornecimento de duas impressoras em comodato). Solicitante: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 132/2021, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A; Considerando que o valor reequilibrado proposto pelo fornecedor para o item nº 05 se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pelo Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 313/2021 acostado aos autos; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado por IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, referente ao item nº 05, cujo preço foi registrado na ata nº 13/2021. O referido reequilíbrio aplicar-se-á a partir de 30 de novembro de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. RETIFICAÇÃO. Retificação da publicação de Ata de Homologação no Órgão Oficial do consórcio ICISMEP do dia 06/12/2021. Página 1. Ano 3. Número 417. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo Licitatório nº 65/2021. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 65/2021, Processo Licitatório nº 105/2021.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de dezembro de 2021. Homologo o resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2021, Processo Licitatório nº 115/2021, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos. Itens adjudicados aos fornecedores: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ITEM 02, no valor total R\$ 21.748,38 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.037,81 (um mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 11, no valor total de R\$ 80.105,03 (oitenta mil, cento e cinco reais e três centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.919,55 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 12, no valor total de R\$ 175.603,65 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 5.642,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e R\$ 131.404,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; FVP COELHO, ITEM 16, no valor total de R\$ 182.592,85 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 6.989,20 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e R\$ 175.603,65 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, ITEM 17, no valor total de R\$ 111.259,00 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) e R\$ 106.409,00 (cento e seis mil, quatrocentos e nove reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes;

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI, ITEM 12, no valor total de R\$ 258.249,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 12.297,60 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e R\$ 245.952,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; INTERJET COMERCIAL EIRELI, ITEM 10, no valor total de R\$ 19.369,99 (dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 922,38 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) e R\$ 18.447,61 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. - ME, ITEM 01, no valor total de R\$ 43.244,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.111,50 (um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos) e R\$ 42.132,50 (quarenta e dois mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 07, no valor total de R\$ 6.996,08 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 203,98 (duzentos e três reais e noventa e oito centavos) e R\$ 6.792,10 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 14, no valor total de R\$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) e R\$ 164.360,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 400.100,08 (quatrocentos mil e cem reais e oito centavos); PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., ITEM 04, no valor total de R\$ 124.581,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.969,30 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e R\$ 120.611,70 (cento e vinte mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes; ITEM 06, no valor total de R\$ 45.573,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.270,90 (um mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos) e R\$ 44.302,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 170.154,40 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); RS MED LTDA., ITEM 05, no valor total de R\$ 152.241,60 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 7.249,60 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 144.992,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) correspondente aos Municípios Coparticipantes; SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ITEM 08, no valor total de R\$ 6.980,40 (seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 249,30 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) e R\$ 6.731,10 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos) correspondente aos Municípios Coparticipantes. Os itens 03, 09, 19 e 22 restaram fracassados. Os itens 18, 20, 21 e 23 foram revogados com base no subitem 6.2.2 do edital, por serem itens espelhos. O presente processo perfaz o valor total R\$ 1.539.847,33 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. RESOLUÇÃO Nº 101, de 08 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a extinção da unidade própria do consórcio público ICISMEP em Brumadinho. Elson da Silva Santos Júnior, secretário executivo da ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV, da 15ª alteração contratual; Considerando que a Prefeitura de Brumadinho construiu serviço próprio para atendimento das demandas de ultrassonografia e consultas de oftalmologia, não demandando mais da estrutura da unidade ICISMEP no município; E considerando ainda que o serviço de mamografia foi transferido para o Município de Pará de Minas, tendo em vista que o Município de Brumadinho adquiriu equipamento próprio e estruturou serviço municipal; **RESOLVE: Art. 1º** - Encerrar o funcionamento da Unidade própria da ICISMEP, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 108, Centro, Brumadinho/MG, tendo em vista a reorganização da assistência à saúde através de outras unidades e serviços contratualizados. **Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG 08 de dezembro de 2021. Elson da Silva Santos Júnior, secretário executivo do consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. RESOLUÇÃO nº 103/2021. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.832,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, e nº 74 de 19 de agosto de 2021, **resolve: Art.1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.832,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e dois reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.35.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 11.255,00  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.39.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 7.577,00  
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 18.832,00  
Total da Unidade 03 - R\$ 18.832,00  
Total da Instituição 01 - R\$ 18.832,00  
Total Geral Acrescido - R\$ 18.832,00  
**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;  
Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.14.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 1.325,00  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.30.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 6.033,43  
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 3.438,03  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.40.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 2.902,40  
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.47.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 518,00  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.49.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 1.199,46  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.93.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 100,28  
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 15.516,60

Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial  
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL/RATEIO R\$ 2.115,40  
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.46.00 ATEND. AMBUL/RATEIO R\$ 1.200,00  
Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 3.315,40  
Total da Unidade 03 - R\$ 18.832,00  
Total da Instituição 01 - R\$ 18.832,00  
Total Geral Anulado - R\$ 18.832,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 104, de 09 de dezembro de 2021. Autoriza a abertura de crédito adicional complementar às dotações da programação orçamentária da ICISMEP do exercício financeiro de 2021. A Assembleia Geral do consórcio ICISMEP, realizada em 09 de dezembro de 2021 aprovou e o presidente no uso de suas atribuições, **resolve: Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional complementar às dotações da programação orçamentária do exercício financeiro de 2021 do Consórcio até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). **Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos a anulação de dotações da programação orçamentária de 2020 e/ou o excesso de arrecadação apurado na forma do art. 43 da Lei Federal 4320/1964. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de dezembro de 2021. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 105, de 08 de dezembro de 2021. Exonera coordenador no consórcio ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª alteração contratual; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonera Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende do cargo de coordenador na ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de dezembro de 2021. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 106, de 08 de dezembro de 2021. Nomeia diretor no consórcio ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª alteração contratual; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende no cargo de diretor na ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de dezembro de 2021. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. RESOLUÇÃO nº 107/2021. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.300,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, e nº 74 de 19 de agosto de 2021, **resolve:**

**Art. 1** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo: Para este fim;  
Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.91.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 12.300,00  
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 12.300,00  
Total da Unidade 03 - R\$ 12.300,00  
Total da Instituição 01 - R\$ 12.300,00  
Total Geral Acrescido - R\$ 12.300,00  
**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;  
Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.30.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 7.884,35  
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 1.894,46  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.39.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 2.521,19  
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 12.300,00  
Total da Unidade 03 - R\$ 12.300,00  
Total da Instituição 01 - R\$ 12.300,00  
Total Geral Anulado - R\$ 12.300,00  
**Art. 3** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 108, de 09 de dezembro de 2021. Autoriza a abertura de crédito adicional especial às dotações da programação orçamentária do consórcio ICISMEP do exercício financeiro de 2021. A Assembleia do consórcio ICISMEP, realizada em 09 de dezembro de 2021, aprovou e o presidente no uso de suas atribuições, **resolve: Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 439.548,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações da programação orçamentária do exercício financeiro de 2021 do consórcio:

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Subunidade 05 - Novos Entes Consorciados 10 - SAÚDE  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.003 - EXCELÊNCIA EM SAÚDE  
10.302.003.2.0021-RATEIO NOVOS ENTES CONSORCIADOS  
3.1.90.11.00-102-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 221.900,45  
3.3.90.39.00-102-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 217.648,42  
Total..... R\$ 439.548,87  
**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recursos a anulação de dotações da programação orçamentária de 2020 e/ou o excesso de arrecadação apurado na forma do art. 43 da Lei Federal 4320/1964. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL  
DO MÉDIO PARAÓPEBA**

dezembro de 2021. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, consórcio público. Extrato do primeiro termo aditivo à ata de nº 27/2021, Processo Licitatório nº 51/2021. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para item nº 01 (papel toalha interfolhada de cor branca, fardo contendo 1000 folhas), conforme decisão de fl. 21 exarada nos autos do Processo Administrativo nº 128/2021, e publicada no Órgão Oficial do consórcio ICISMEP em 06 de dezembro de 2021. Em virtude do deferimento do pedido, o novo valor do item passa a ser de:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	Papel toalha interfolhada de cor branca, fardo contendo 1000 folhas, tipo interfolhas com duas dobras. Medidas: mínimo 20 cmx21xcm, máximo 23cmx21cm. Embalagem com dados de identificação do produto. Papel 100% celulose virgem. Marca: Uppaper	R\$ 17,94

O referido reequilíbrio aplicar-se-á a partir de 22 de novembro de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a data supramencionada. Empresa Contratada: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.668/0001-28. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.



**Presidente:** Antônio Augusto Resende Maia  
**Assessora de Comunicação:** Cláudia Machado  
**Jornalista Responsável:** Cláudia Machado/MG06093JP  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
**www.icismep.mg.gov.br**  
**Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**